

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 5972, DE**  
**2023**

Altera a Lei nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023, para prever a criação de protocolos de atendimento para urgências cardiovasculares no âmbito do SUS, incluindo medidas trombolíticas em unidades de pronto atendimento (UPA).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2-A:

“Art. 2-A. O Ministério da Saúde instituirá protocolos de atendimento para urgências cardiovasculares no âmbito do SUS, incluindo medidas trombolíticas em unidades de pronto atendimento, considerados critérios de segurança e eficácia definidos em regulamento.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**  
Presidente



\* C D 2 4 7 5 8 9 9 8 1 2 0 0 \*